

ATO Nº 13 DE 19 DE JUNHO DE 2024

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 02/2023 de 04 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

**01001 - SECRETARIA EXECUTIVA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.004 - Manutenção das Ações Administrativas</b>		
3.3.90.46.00 / 15000000 - Auxilio-Alimentacao	2.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.005 - Manutenção de Rodovias Estaduais</b>		
3.3.90.14.00 / 18800000 - Diarias - Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.49.00 / 18800000 - Auxilio-Transporte	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

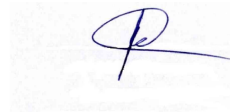
**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de junho de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO PUBLICO DO TERRITORIO PORTAL DO SERTAO, Estado da Bahia, em 19 de junho de 2024.



**MARCELO SOUZA MASCARENHAS**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: BA-039824/0-6



**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Presidente(a)  
CPF: 050.908.465-61